

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A. de 30/04/2019**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da ata da Assembleia, ou seja, até 24.04.2019 (inclusive), por meio de uma das opções, mediante entrega do boletim preenchido e assinado:</p> <p>i) para o email voto@mendesjuniorengenharia.com.br;</p> <p>ii) no endereço da Sede da Companhia, na Avenida João Pinheiro, nº 39, 15º andar, sala 153, Bairro Boa Viagem, CEP 30.130-183, Belo Horizonte-MG, na qualidade de escriturador das ações de sua emissão;</p> <p>iii) pelas instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Nesse caso, o voto a distancia será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições de custódia;</p> <p>Outros esclarecimentos disponíveis nos sites: B3 (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/) e CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc). Em caso de dúvidas, enviar e-mail para voto@mendesjuniorengenharia.com.br.</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Mendes Júnior Engenharia S.A. - Avenida João Pinheiro, nº 39, 15º andar, sala 153, Bairro Boa Viagem, CEP 30.130-183, Belo Horizonte-MG email: voto@mendesjuniorengenharia.com.br</p> |
| <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Não aplicável. A Companhia é o escriturador de suas ações</p> |
| Deliberações / Questões relacionadas à AGO |
| <p>Deliberação Simples</p> <p>1. 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p> |
| <p>Deliberação Simples</p> <p>2. 2. Deliberar sobre a alocação do prejuízo do exercício à conta de Prejuízos Acumulados.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p> |
| <p>Eleição do conselho de administração por chapa única</p> <p>Chapa única Eugênio José Bocchese Mendes / Leonardo Bocchese Mendes Eduardo Mendes Moreira / Gustavo Bocchese Mendes</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A. de 30/04/2019

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Eugênio José Bocchese Mendes / Leonardo Bocchese Mendes %

Eduardo Mendes Moreira / Gustavo Bocchese Mendes %

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única Conselho Fiscal

Luiz Henrique da Silva Gomes / Paulo Roberto Martins Dias

Antônio Álvares Duarte / Benedito Menote Pacheco

Paulo Rogério Teixeira Neves / Lúcio Tito Lessa

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____